



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

LEI COMPLEMENTAR Nº 1883/2015.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS E ABERTURA DE VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARISTEU BOMFIM, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos efetivos para composição do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Echaporã, abaixo relacionados:

Cargos Efetivos	Vagas	Ref.	Carga Horária	Escolaridade
Auxiliar de Enfermagem PSF	3	C-8	40h. semanais	Curso Técnico Auxiliar Enfermagem
Enfermeiro PSF	3	Q-7	40h. semanais	Nível Superior e inscrição no COREN - Conselho Regional de Enfermagem
Médico PSF	3	Z-12	40h. semanais	Superior Completo - Inscrição e Regularidade junto ao CRM

Parágrafo único - Os cargos efetivos ora criados deverão ser preenchidos ou lotados através de concurso público de provas ou provas e títulos a ser realizado para a respectiva área de atuação.

Art. 2º - As respectivas descrições e requisitos de investidura nos cargos criados no art. 1º, fazem parte desta lei na forma de Anexo I, elaboradas com observância ao CBO - Código Brasileiro de Ocupações e respectivas legislações de criação.

Art. 3º - Para a remuneração do cargo de Médico do PSF de que trata a presente lei, fica criada a referencia Z-12, no valor de R\$ 9.320,00 (nove mil, trezentos e vinte reais).

Art. 4º - Aplicar-se-á aos cargos criados o regime Estatutário e toda a legislação vigente pertinente, Municipal, Estadual ou Federal.

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no Anexo II que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Echaporã - SP., em 16 de setembro de 2015.

ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

ANEXO I

Descrição de Cargos

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1. CARGOS DE PROFISSIONAIS DO PSF – Programa Saúde da Família

TÍTULO DO CARGO: Auxiliar de Enfermagem PSF

SUPERIOR IMEDIATO: Diretor de Departamento / Secretário

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Executar serviços de enfermagem, sob a supervisão do médico do PSF, auxiliando no atendimento aos pacientes e visitas domiciliares.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Executar serviços gerais de enfermagem junto ao PSF, bem como o auxílio na aplicação de injeções e vacinas, ministrar remédios, registra temperaturas, afere pressão arterial, faz curativos, etc;
- Executa tratamentos diversos do PSF como aspirações, nebulizações, exames preventivos, etc.;
- Prepara e esteriliza instrumentos de trabalho utilizados no PSF, acondicionando-os em local adequado, para assegurar a sua utilização;
- Prepara pacientes para consultas junto ao PSF e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar a sua realização;
- Orienta o paciente sobre medicação e sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes;
- Efetua a coleta de material para exames e encaminha para laboratório;
- Acompanha programas do PSF estabelecidos pela Prefeitura, como gestante, cardíacos, hipertensos, entre outros;
- Realiza visitas domiciliares, bem como cuidados ou procedimentos necessários ao grau de dependência do paciente, conforme a organização da equipe;
- Anota no prontuário as observações e cuidados prestados;
- Zela pela manutenção da limpeza periodicamente nas dependências da unidade, assim como as condições de uso do material de enfermagem;
- Identifica e comunica ao médico do PSF as necessidades de material de sua área de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES

ESCOLARIDADE: Ensino fundamental completo e curso específico de Auxiliar de Enfermagem, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.

INICIATIVA/COMPLEXIDADE: Recebe instruções e supervisão constantes.

ESFORÇO FÍSICO: Permanece a maior parte do tempo em pé e em movimento; maneja e carrega materiais e equipamentos leves; auxilia na locomoção de pacientes.

ESFORÇO VISUAL / MENTAL: Constante.

RESPONSABILIDADE/DADOS CONFIDENCIAIS: Lida com informações de caráter sigiloso proveniente do contato com o pacientes.

RESPONSABILIDADE/PATRIMÔNIO: Pelos materiais e equipamentos relativos à área de atuação.

RESPONSABILIDADE/SEGURANÇA DE TERCEIROS: Primordial, com relação aos pacientes.

RESPONSABILIDADE/SUPERVISÃO: Nenhuma

AMBIENTE/TRABALHO: Desconfortável; corre riscos de contaminação; manipula produtos químicos, necessita usar equipamentos de segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

DESCRIÇÃO DE CARGO

TÍTULO DO CARGO: Enfermeiro PSF – Programa Saúde da Família

SUPERIOR IMEDIATO: Diretor Departamento / Secretário

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Coordenar e orientar serviços de enfermagem do PSF, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Coordenar e orientar as diversas tarefas de enfermagem junto ao PSF tais como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem estar físico, mental e social aos pacientes;
- Prestar assistência preventiva e até primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doenças, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico;
- Supervisionar a equipe de auxiliares/técnicos de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente;
- Mantém os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando, periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- Supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso assegurando sempre sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos;
- Desenvolver e acompanhar programas de saúde do PSF, tais como saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, programas de proteção às gestantes, cuidados na gravidez, a importância do pré natal etc ...;
- Efetuar trabalhos preventivos sobre a saúde da criança e do adolescente, necessário à prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar;
- Executar programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão;
- Desenvolver programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc.;
- Realiza visitas domiciliares, bem como cuidados ou procedimentos necessários ao grau de dependência do paciente, conforme a organização da equipe;
- Executar a supervisão das atividades desenvolvidas no PSF, controle de equipamentos e materiais de consumo; fazer cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano;
- Participar de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados;
- Fazer estudos e previsões de pessoal e materiais necessários às atividades e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES

ESCOLARIDADE: curso superior de Enfermagem com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.

INICIATIVA/COMPLEXIDADE: tarefas especializadas de natureza complexa, que exige conhecimentos técnicos e constante aperfeiçoamento, capacidade e discernimento para tomada de decisões, iniciativa e discernimento.

ESFORÇO FÍSICO: permanece a maior parte do tempo em pé e em movimento.

ESFORÇO VISUAL / MENTAL: Constante.

RESPONSABILIDADE POR DADOS CONFIDENCIAIS: lida com informações de caráter sigiloso, provenientes de contato com pacientes.

RESPONSABILIDADE/PATRIMÔNIO: pelos materiais, equipamentos e instrumentos de custo elevado.

RESPONSABILIDADE POR SEGURANÇA DE TERCEIROS: primordial, com relação aos pacientes.

RESPONSABILIDADE/SUPERVISÃO: treina, coordena e supervisiona equipes de trabalho.

AMBIENTE/TRABALHO: desconfortável; corre risco de contaminação, manipula produtos e medicamentos, necessita de usar equipamentos de segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

DESCRIÇÃO DE CARGO

TÍTULO DO CARGO: Médico do PSF

SUPERIOR IMEDIATO: Secretário Municipal de Saúde

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Faz contato prévio nos PSFs visando o acompanhamento e diagnóstico, para a prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento, de eventuais enfermidades constatadas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar da população.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Realiza visitas domiciliares em sua área de abrangência para territorialização, bem como cuidados ou procedimentos necessários ao grau de dependência do paciente, conforme a organização da equipe;
- Realiza visitas domiciliares a demandas espontâneas de necessidades dos pacientes acamados;
- Organiza e realiza grupos específicos do PSF e palestras correlatas;
- Acompanhamento de pacientes pós internação hospitalar e cirurgia prévia;
- Realiza atendimentos, procedimentos e condutas necessárias para estabilização de pacientes graves, para a transferência ao pronto socorro de referência;
- Examina o paciente, utilizando instrumentos especiais ou palpando com as mãos, para determinar diagnósticos e/ou requisitar exames complementares;
- Executa consultas médicas em crianças, gestantes e adultos, realizando as ações previstas na programação da área de Saúde;
- Integrar-se com a equipe da área de Saúde, a fim de obter maior eficácia no desenvolvimento das programações;
- Registra a consulta médica anotando no prontuário a queixa, anamnese, exame físico, exames complementares, prováveis diagnósticos e a conduta a ser tomada, bem como a execução das mesmas ações em prontuário eletrônico quando disponível;
- Inteirar-se das ações recebidas pelo paciente, nas diferentes áreas de atendimento doenças com fim de prestar assistência médica integral;
- Encaminha para assuntos especializados, pacientes para os quais a área de saúde não esteja capacitada a atender, prestando-lhes toda assistência até que se efetue o atendimento solicitado;
- Inteirar-se dos programas, normas técnicas, ordens de serviço e circulares relacionados com a área de Saúde da Família e normas dos PSFs;
- Participa do planejamento e da avaliação da programação executada pela área de saúde;
- Assessora seus superiores hierárquicos e os demais membros da equipe, em assuntos relacionados com sua área de atuação (Agentes Comunitários de Saúde entre outros);
- Substituir colegas, no próprio PSF, ou em outro PSF do município por determinação de seu superior hierárquico;
- Responsabiliza-se pelas informações constantes da guia de encaminhamentos que subscrever, devendo responder as indagações relativas ao caso;
- Mantem-se sempre informado sobre os medicamentos disponíveis no depósito da área de saúde;
- Zelar pelo funcionamento e conservação do instrumental sob sua guarda e utilização, requisitando no devido tempo sua manutenção preventiva e corretiva;
- Participa de cursos, treinamentos e reciclagens, sempre que convocado, visando seu aprimoramento profissional;
- Desenvolver atividades de educação em saúde pública junto com o cliente e a comunidade;
- Participa de ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica;
- Participa juntamente com outros profissionais, dos programas de Saúde Pública e de vacinação, orientando a população trabalhadora e o tipo de vacinação a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES

ESCOLARIDADE: Curso superior de Medicina com registro no Conselho Regional/Federal de Medicina (CRM/CFM).

INICIATIVA/COMPLEXIDADE: Planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e especializada, que exigem conhecimentos técnicos constantes atualização e aperfeiçoamento, capacidade e discernimento para tomada de decisões.

ESFORÇO FÍSICO: Normal.

ESFORÇO VISUAL / MENTAL: Constante.

RESPONSABILIDADE POR DADOS CONFIDENCIAIS: Detém informações confidenciais relativas aos pacientes (prontuários médicos), cuja divulgação pode causar danos morais.

RESPONSABILIDADE/PATRIMÔNIO: Pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza; responsável pelas ações e funções que pratica.

RESPONSABILIDADE POR SEGURANÇA DE TERCEIROS: Primordial, com relação à vida dos pacientes.

RESPONSABILIDADE/SUPERVISÃO: Nenhuma.

AMBIENTE/TRABALHO: Está sujeito a contaminação, à exposição a produtos químicos, e elementos desagradáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

ANEXO II

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e art. 5º desta lei)

1-) DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DO IMPACTO

Cargos Efetivos – PSF	Vagas	Ref.	Valor	V. Total
Auxiliar de Enfermagem - PSF 8h.	3	C-8	1.112,36	3.337,08
Enfermeiro - PSF 8h.	3	Q-7	2.126,12	6.378,36
Médicos - PSF 8h.	3	Z-12	9.320,00	27.960,00
TOTAL	9			37.675,44

TOTAL DESPESAS CARGOS CRIADOS	R\$ 37.675,44
--------------------------------------	----------------------

2-) CÁLCULO DO IMPACTO ANO (com acréscimos encargos legais)

DESPESA CONSOLIDADA	Valores Mensais	EXERCÍCIOS		
		2015	2.016	2.017
3.1.90.11 - Vencos e Vantagens Fixas	37.675,44	150.701,76	452.105,28	481.040,02
13 % Salário (8,33 %)	3.138,36	12.553,46	37.660,37	40.070,63
1/3 Férias (2,77 %)	1.043,61	4.174,44	12.523,32	13.324,81
Média de Insalubridade (20%)	2.048,80	8.195,20	24.585,60	26.159,08
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	-	-	-	-
I N S S (22,00%)	8.288,60	33.154,39	99.463,16	105.828,80
TOTAL	52.194,81	208.779,24	626.337,73	666.423,34

3-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

3º Quadrimestre 2014	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	9.868.564,35	
Rec. Corrente Líquida – RCL	19.833.706,72	49,76%
Impacto	208.779,24	2,12%
GASTOS/ Índice após Impacto	10.077.343,59	50,81%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

4-) IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO POR EXERCÍCIO

Despesa Fixada para o Exercício (2014)	9.868.564,35
Impacto da Despesa Criada	208.779,24
Percentual (%)	50,81%
Despesa Fixada para o Exercício (2015)	9.868.564,35
Impacto da Despesa Criada	222.141,11
Percentual (%)	50,88%
Despesa Fixada para o Exercício (2016)	9.868.564,35
Impacto da Despesa Criada	236.358,15
Percentual (%)	50,95%

5-) DECLARAÇÃO

ARISTEU BOMFIM, Prefeito Municipal de Echaporã, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Echaporã – SP., em 16 de setembro de 2015.


ARISTEU BOMFIM
PREFEITO MUNICIPAL